Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. nº 059/2004 **Erechim, 25 de Junho de 2004.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, **reencaminhamos**, para ser apreciado em regime de urgência pelo Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 044/2004**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) , PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 42 DA LINHA 1"A" SECÇÃO PAIOL GRANDE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA IV ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 212.250,00 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 7765/2002).

É indiscutível a importância da ampliação do Distrito Industrial, para a geração de emprego e renda aos nossos munícipes, atingindo agora a quarta etapa, fator que faz de Erechim uma referência no segmento industrial.

A expansão do Distrito Industrial torna-se obrigatória, diante da procura das empresas que lá desejam instalar-se. Após negociação com os proprietários da área, largamente entabulada pelos setores afetos a Administração Municipal, necessitamos agora proceder a abertura de crédito especial para o devido pagamento, e conseqüentemente, iniciar a implantação da IV Etapa do Distrito Industrial.

Aguardamos dos Senhores Vereadores, a completa aprovação deste Projeto de Lei, eis que o desenvolvimento e progresso deste Município, contam com a decisão unânime desta Casa Legislativa.

Salientamos que a avaliação da área, além de receber Parecer da Comissão de Avaliação de Alienação de Imóveis de Erechim, também foi efetuada por profissionais indicados pela SEAE-Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim, cujo trabalho, para maior clareza, pode ser observado no Parecer em anexo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 044/2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) , PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 42 DA LINHA 1"A" SECÇÃO PAIOL GRANDE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA IV ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 212.250,00 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**, destinado a atender despesas referentes a desapropriação de parte do Lote Rural nº 42 da Linha 1"A" Secção Paiol Grande, para fins de implantação da IV Etapa do Distrito Industrial, com área de 212.250,00 m², conforme Decretos nºs. 2875/2004, 2876/2004 e 2877/2004 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º- Para atender a despesa de que trata o Art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
226610921.022 – Aquisição de Imóveis para Ampliação da Área Industrial:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 650.000,00

Art.3º - A despesa decorrente do Art. anterior, será atendida com os seguintes recursos:

a) Reduções das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
041220202.013 – Fomento à Indústria, Comércio e Serviços:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00
226610922.014 – Apoio e Incentivo à Indústria:
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00
236950932.015 – Fomento ao Turismo:
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
207821002.020 – Atendimento à Rede de Estradas Vicinais:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 170.000,00
TOTAL ..... R$ 550.000,00

b) Parte do Superávit Financeiro do exercício de 2003 ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal